

LEI 21/73



**JULIO ROBERTO DE SAUVE'ANHA**, Prefeito -  
Municipal de Indaiapurá, Estado de São Pau-  
lo, etc., no uso de suas atribuições le-  
gais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** apro-  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo, obedecidas as  
disposições legais, autorizado a abrir um crédito adicional  
suplementar de R\$-22.718,00, destinado a suplementação das  
verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

**2. GABINETE DO PREFEITO**

<b>31 11 02.</b>	<b>Pessoal Civil</b>		
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	4.526,00
<b>32 33 02.</b>	<b>Salário Família</b>		
	01.00-Pessoal Civil	R\$	54,00
<b>31 30 02.</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>	R\$	6.000,00

**3. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

<b>31 11 02.</b>	<b>Pessoal Civil</b>		
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	600,00

**6. CONTABILIDADE**

<b>31 30 16.</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>	R\$	1.500,00
------------------	------------------------------	-----	----------

**7. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS  
DE RODAGEM**

<b>31 11 42.</b>	<b>Pessoal Civil</b>		
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	7.900,00
<b>32 33 42.</b>	<b>Salário Família</b>		
	01.00-Pessoal Civil	R\$	100,00

**9. SERVIÇO MUNICIPAL DE ALIMEN-  
TAÇÃO ESCOLAR**

<b>31 11 61.</b>	<b>Pessoal Civil</b>		
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	788,00

**12. SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS**

<b>31 11 94.</b>	<b>Pessoal Civil</b>		
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.250,00

**TOTAL..... R\$22.718,00**



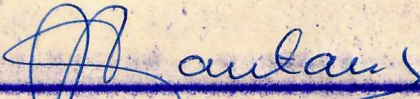
Lei 21/71

02

Artigo 2º- As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro, correrão por conta de "EXCESSO - DE ARRECAÇÃO DE ACÓRDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 1.971.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA SECRETARIA COM  
AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO AGRELI - SECRETARIO